



## DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 352 DE 2 DE JUNHO DE 2015

**REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011.**

A Câmara Municipal de Marília decreta:

**Art. 1º** - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Marília, relativas ao exercício de 2011, nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC-1161/026/11, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Marília, em 02 de junho de 2015.

Herval Rosa Seabra  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 02 de junho de 2015.

Paulo César Colombera  
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 02/2015, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Servidor Público da Câmara Municipal de Marília).